



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada da Comarca de Assú/RN

Rua Dr. Luiz Carlos, 230, Fórum da Justiça Estadual, Novo Horizonte, Assú/RN, CEP: 59650-000

E-mail: acusecuni@tjrn.jus.br / Telefone/ WhatsApp: (84) 3673-9553

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 0802044-16.2024.8.20.5100
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
Autor: Banco do Brasil S/A - Agência Assu
Réu: MULTIBOQUILHA LTDA e outros

O(A) Doutor(a) ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO, Juiz(a) da 3ª Vara da Comarca de Assu/RN, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

MANDA o Oficial de Justiça, a quem deverá ser apresentado este mandado, expedido nos autos em epígrafe, perante este Juízo da 3ª Vara da Comarca de Assu, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade e/ou neste município e/ou, ainda, nesta comarca, onde reside(m) e mora(m) ou possa(m) ser encontrado(s) o(s) executado(s) abaixo qualificado(s), e sendo aí, CITE-O(A) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida de R\$ 74.800,66, acrescidos de juros vencidos e vincendos, multas, correções, comissões, honorários advocatícios, custas processuais e demais acessórios legais, ou, então, em igual prazo, nomeie(em) bens à penhora. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá de imediato a PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, assim como sua(s) respectiva(s) AVALIAÇÃO e, se necessário, de outros bens que assegurem o pagamento do total do débito ajuizado, intimando-o(s), ainda, para, querendo, embargar(em) a execução, dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da juntada do mandado de citação aos autos, bem como o(s) cônjuge(s) se a penhora recair sobre bens imóveis, tudo de conformidade com a petição inicial, cuja cópia, segue acostada à contra-fé do presente mandado como parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito, fica fixado em 10% os honorários advocatícios, devendo este percentual ser reduzido à metade caso haja pagamento no prazo de 03 (três) dias. Não sendo localizado(s) o(s) devedor(es), proceda-se ao ARRESTO de bens de sua propriedade, na forma do art. 830º, §1º, do CPC/2015. Não localizados bens passíveis de penhora, proceda-se na forma do art. 836, II, do CPC/2015.

Destinatário: MUL TIB O QUIL H A L T D A
RUA JOÃO CELSO FILHO, 1704, SÃO JOÃO, AÇU - RN - CEP: 59650-000

Destinatário: JULIA TALLIZE LOPES DA SILVA
Rua Doutor Luis Carlos, 1344, Novo Horizonte, AÇU - RN - CEP: 59650-000

CUMPRA-SE, na forma da lei e sob suas penas. Eu, LUZIA SAYOMARA EUFRASIO BEZERRA, Auxiliar de Secretaria, digitei o presente mandado.

A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <https://pje.tjrn.jus.br/pje/grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
--------	------	-------------------



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 04/09/2024 16:48:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090416483742400000121689785>
Número do documento: 24090416483742400000121689785

Num. 130278646 - Pág. 1
Pág. Total - 1

Planilha de Cálculos	Outros documentos	24052017142207000000
Despacho	Despacho	24052302095605100000
Intimação	Intimação	24052302095603700000
Habilitação nos autos	Petição	240529102320111000001145
325082_18	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas	24052910232084060000011456
325082_19	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas	24052910232084070000011456
Petição	Petição	2407310844274640000011903466
Despacho	Despacho	24083013552078700000121322723

Assu/RN, 4 de setembro de 2024.

ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO
Juiz(a) de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO

04/09/2024 16:48:37

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 130278646



240904164837424000001216

[imprimir](#)

* *Julia Tallize Coopers da Silva*

Processo nº: 0802044-16.2024.8.20.5100

ID do documento: 130278646



**COMARCA DE ASSU
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO
DE ARTEFATOS CERÂMICOS**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro(22.10.2024), na cidade de Assu-RN, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, em que figura como parte exequente o(a) BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA ASSU(RN) e como executado(s) MULTIBOQUILHA LTDA e OUTROS. Eu, Oficial de Justiça in fine assinado, observando as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) indicados pelo(s) executado(s) e/ou seu representante legal, com valor suficiente(s) para garantir a dívida ora ajuizada, a saber:

Quant.	Descrição do bem	Custo Unit.	Custo Total
150	Cento e cinquenta milheiros de tijolos modelo cerâmico, tipo de segunda, cada bloco com oito furos, com as seguintes dimensões (LxHxC): 19,00cm x 9,00cm x 19,00cm.	500,00	75.000,00

Em seguida, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) foram depositados e entregues em mãos e poder do(a) Sr(a) JÚLIA TALLIZE LOPES DA SILVA, representante legal da empresa ora executada, na condição de DEPOSITÁRIO(A) FIEL, o(a) qual foi também advertido(a) de que não poderia desfazer-se desse(s) bem(ns), sem expressa autorização do Juízo de Direito desta Comarca. Ato contínuo, INTIMEI-A acerca da penhora feita, para que possa(m), querendo, dentro do prazo legal, ofereça(m) embargo(s) à presente execução. Para constar, lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça responsável pela diligência, pelo(a) Depositário(a) Fiel e/ou seu representante legal, que recebe uma cópia deste e pelas testemunhas presentes.

~~NILTON GUILHERME LOPES
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATR. 157.209-1~~

x júlia tallize lopes da silva
**JÚLIA TALLIZE LOPES DA SILVA
REPRES. LEGAL MULTIBOQUILHA LTDA
CPF 083.179.604-98**